

Regulamento

**Prémio Inspirados pela Coragem
do Politécnico de Coimbra**

Preâmbulo

O Politécnico de Coimbra, reconhecendo a importância do envolvimento voluntário em causas com impacto positivo na sociedade, criou o Prémio: "Prémio Inspirados pela Coragem do Politécnico de Coimbra".

Artigo 1.º

Objeto

1. O Prémio Inspirados Pela Coragem tem como principal objetivo reconhecer os membros da comunidade do Politécnico de Coimbra que dedicam tempo, recursos próprios e se envolvem em causas que provocam uma mudança positiva e reconhecida na/pela sociedade, de modo a que o seu exemplo inspire outros membros a este tipo de intervenção e ação construtiva.
2. Serão reconhecidos anualmente, no máximo, três membros, ou grupos de membros, do Politécnico de Coimbra.

Artigo 2.º

Elegibilidade das candidaturas

1. São elegíveis para o Prémio Inspirados Pela Coragem todos os atuais membros comunidade académica (docentes, investigadores, estudantes e profissionais não docentes).
2. São elegíveis projetos ligados ou enquadrados numa instituição, associação, ONG ou afins; de cariz social, cultural, de preservação do património construído e/ou natural, promoção de hábitos de vida saudável, recuperação de memórias ou acervos históricos, bem como os que fomentem a literacia e a aprendizagem.
3. Os referidos projetos são obrigatoriamente sem remuneração ou proveitos próprios.

Artigo 3.º

Apresentação de candidaturas

1. A candidatura pode ser efetuada pelos membros da comunidade IPC, individualmente ou em grupo, desde que todos os membros do grupo se insiram nas condições definidas no nº 1 do artigo 2º do presente Regulamento.
2. A candidatura é efetuada online, através do preenchimento e submissão do formulário disponível em: <https://forms.ipc.pt/index.php/764114?lang=pt>.
3. Para efeitos de submissão de candidatura, deverão os proponentes, obrigatoriamente, submeter uma memória descritiva do projeto e fotos, imagens e documentos que materializam o projeto a concurso, e fazer prova de que o projeto se encontra em curso ou que terá terminado no ano letivo imediatamente anterior ao da edição do concurso a que se propõem.

Artigo 4.º

Prazos da candidatura

O prazo de candidatura é definido anualmente por despacho do Presidente do Politécnico de Coimbra.

Artigo 5º

Prémio

O Prémio traduz o reconhecimento da relevância e da importância de comportamentos de cidadania em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades e consiste na atribuição da menção “Prémio Inspirados Pela Coragem” e do correspondente Certificado.

Artigo 6.º

Entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio será realizada na cerimónia comemorativa do Dia do Politécnico de Coimbra, a realizar no mês de julho de cada ano.
2. O(s) vencedor(es) do Prémio Inspirados Pela Coragem compromete(m)-se a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo Politécnico de Coimbra.

Artigo 7.º

Júri

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três elementos, nomeado anualmente para o efeito pelo Presidente do Politécnico de Coimbra que preside ao júri.
2. O Presidente poderá delegar a presidência do júri.
3. O júri ordenará os candidatos no cumprimento do estabelecido no artigo 8º.
4. O júri poderá solicitar as informações que considere necessárias para a avaliação das candidaturas.
5. O júri poderá deliberar não atribuir o Prémio se entender não considerar a relevância das candidaturas apresentadas.
6. Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 8.º

CrITÉRIOS de seleção

1. Na avaliação das candidaturas serão tidos em consideração os seguintes critérios e respetivos ponderadores:
 - a) Impacto do projeto na sociedade – 0,60;
 - b) Inovação do projeto – 0,20;

- c) Promoção e divulgação do Politécnico de Coimbra – 0,20.

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Politécnico de Coimbra

Ficha Técnica

Título

RG_05.02 - Regulamento Prémio Inspirados pela Coragem do Politécnico de Coimbra

Emissor

Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Ana Ferreira

Versão 01

Editado em 01 de junho de 2023

Aprovado por

Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra



Data de Aprovação

01 de junho de 2023

© 2023, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

ipc@ipc.pt

qualidade@ipc.pt